



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 2344/2011

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

10º ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 011/2012  
Processo Administrativo nº 2344/2011  
Vigência – Início 16/03/2022 – Término: 15/03/2023  
Valor: R\$ 38.122,92 (Trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)  
Contrato: Luiz Gonzaga Bezerra Pessoa  
CPF: 383.552.057-15

PUBLICADO

EM 23 DE MARÇO DE 2022  
no, DOE-ITA, edição nº 54.000 IV

10º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA como LOCADOR, na forma abaixo.

*Luiz Gonzaga Bezerra Pessoa*  
CPF: 383.552.057-15

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-65, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, e de outro lado O Sr. **LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA**, brasileiro, portador da Carteira Identidade nº 05.197.105-9, DETRAN-RJ e devidamente inscrito no CPF/MF nº 383.552.057- residente na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí - RJ, neste ato representada pela Sra. Sidinéia da Costa Pessoa, brasileira, viúva RG nº 06.027.373-7 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 566.308.407-04, doravante denominado LOCADOR, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2344/2011, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

*Luiz Gonzaga Bezerra Pessoa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 2344/2011

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fis. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí – RJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, mantendo o valor em R\$ 3.176,91 (Três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais, com início de vigência a partir do dia 16/03/2022 e término previsto para 15/03/2023, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – PT: 12.361.0009.2.108 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento da Fundo Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
Secretário Municipal de Educação  
Maurício Rodrigues de Souza  
Matrícula: 44.719

  
**LOCADOR**

Testemunhas:

1)   
RG: 104873293 CPF: 02246581745

2)   
RG: 114062020 CPF: 93629966691